

CAPA DE PROCESSO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR EMERGÊNCIA nº. 146/2020**

EXECUÇÃO FINANCEIRA

FLS

**Processo Adm. nº 225/2020
AUTORIZADO: 19/05/2020**

PASTA 02

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços para troca de estofados de cadeiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS.

REALIZAÇÃO DA DISPENSA: 19 de maio 2020.

VENCEDOR(ES)	Nota de Empenho	VALOR
Cleci Antonia Pavlak	1169/2020.	R\$ 9.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PEDIDO DE EMPENHO

Processo.....: 225 / 2020 Nº Nota: 1
 Tipo de licitação.....: DISP DENTRO LICITAC Número da Licitação: 146 Data Emissão: 19/05/2020
 Reserva Orçament...: 145/2020

Gestão.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
 Dados da Gestão.....: R CEL PILAD REBUA, 1780 - CENTRO - 6732551014 - CNPJ: 030736730000160
 Setor.....: Fundo Municipal de Saúde
 Secretaria/ UO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto.....: 2073 - Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus
 Natureza Despesa.....: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Centro de Custo.....: 339039990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Ficha Orçamento.....: 718 Fonte recurso: 114000 C/ C Despesa:

Objeto da licitação:
 Contratação de Serviço para troca de estofados de cadeiras da Secretaria de Saúde do Município de Bonito-MS conforme art. 24, Inc IV, da Lei 8.666/93, § 1º, art. 4º da Lei nº 13.979/2020, é o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

EMPRESA: Cleci Antonia Pavlak **CNPJ/ CPF:** 183548900000103 **Cidade...:** ERECHIM
ENDEREÇO: Victório Luiz Zaffari **BAIRRO...:** Três Vendas
CEP: 99713158 **FONE:** **CELULAR:** 54991494052 **FAX:** **FORMA DE PAGAMENTO:**
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

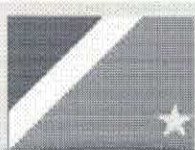
Item	Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	6994 - SERVIÇOS DE TROCA DE ESTOFADOS NAS CADEIRAS.		UN	170	55,0000	9.350,0000

Valor Total Fornecedor/ Projeto -----> **9.350,00**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				19/05/2020	1169	001
UNID ORÇAM: 1201-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 145	
CREADOR:	NOME/RAZÃO: Cleci Antonia Pavlak ENDEREÇO...: Victório Luiz Zaffari MUNICÍPIO.: ERECHIM BANCO: _____ AGÊNCIA: _____			CNPJ: 18.354.890/0001-03		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> FLS 62 B </div>
	ESTADO.: RS			CONTA: _____		
TIPO DE CRÉDITO: EXTRA-ORDINÁRIO			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: DISP DENTRO LICITAC		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 718	U.O. 12.01	PROGRAMA 10.122.904	PROJ/ATIVIDADE 2.073	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª : 9.350,00	3ª : 4ª :	CONVÊNIO		CONTRATO/ARE
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 16.089,60	VLR. EMPENHADO 9.350,00	SALDO ATUAL 6.739,60
ESECIFICAÇÃO			UNID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA PRA FAZER FACE COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE ESTOFADOS DE CADEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONITO/MS						
1	SERVIÇOS DE TROCA DE ESTOFADOS NAS CADEIRAS.		UN	170,0000	55,0000	9.350,0000
Pedido/Processo: 225			Licitação: 146	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	9.350,00
Emitido.: APARECIDA T. DE SOUZA						
LIVIA MARIA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA DE SAUDE			VIDANEIS CANDIDO DA SILVA SEC. DE ADM. E FINANÇAS			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO				DATA	NUMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA				19/05/2020	145	001
TIPO DE CRÉDITO: EXTRA-ORDINÁRIO				Nº da Reserva Orçamentária: 145		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O. 12.01	PROGRAMA 90.4.	PROJ./ATIVIDADE 2.073	NATUREZA DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 114000	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO PROJETO ou ATIVIDADE: Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus NATUREZA DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do SUS CREDOR:						<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> FLS 63 B </div>
OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 4.075,70	VALOR ANULADO 2.663,90	SALDO ATUAL 4.075,70	
LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE		VIDANEIS CANDIDO DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E				
Emitido Por : APARECIDA T. DE SOUZA						



ANO XII Nº 2608 **Terça-feira, 26 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 10º. Cabe ao professor regente orientar quanto à disponibilização dos recursos de acessibilidade.

§ 1º Para os estudantes cegos, quando houver disponibilidade e necessidade, a máquina Perkins poderá ser disponibilizada durante o período de execução das atividades pedagógicas complementares no ambiente domiciliar, por meio de termo de comodato elaborado pela escola.

§ 2º O professor da regência deverá ampliar as atividades para os estudantes com baixa visão de acordo com a fonte especificada na avaliação funcional da visão.

§ 3º Para os estudantes surdos, os professores regentes deverão procurar vídeos sinalizado com o mesmo conteúdo.

§ 4º Para os estudantes com deficiência intelectual, deve-se privilegiar atividades que contenham imagens, textos curtos e comandos objetivos, com grau de complexidade adequada e simplificada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A escola deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 12. O atendimento ao público deverá ser realizado pelo Diretor e /ou Secretário Escolar.

Art. 13. Compete à Direção Escolar organizar escala de serviço dos servidores administrativos e da coordenação pedagógica, conforme necessidade, para manutenção dos serviços da escola.

Art. 14. A carga horária de trabalho do corpo docente, incluindo o que atua nos serviços da Educação Especial, poderá ser cumprida em domicílio.

Parágrafo único. Conforme determinação da Direção Escolar, o docente deverá comparecer à escola sempre que requisitado.

Art. 15. Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, em relação ao registro de frequência dos servidores, deve ser observado:

I- a assinatura da folha de frequência do servidor somente ocorrerá quando do cumprimento da jornada de trabalho na escola.

II- da folha de frequência dos servidores, dispensados conforme escala de serviço determinada pela Direção Escolar, deverá constar traço com o registro no campo de observação do inciso II do art. 14 do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020.

Art. 16. Para a realização do estabelecido nesta Resolução deverá ser instituída uma ação pedagógica colaborativa entre toda a comunidade escolar no desenvolvimento de atividades que vão além das rotinas estabelecidas no cotidiano da escola.

Art. 17. A Secretaria de Educação e Cultura deverá acompanhar e monitorar a aplicação do disposto nesta Resolução nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como buscar recursos tecnológicos e formações que aprimorem o desenvolvimento do ensino a distância.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do setor competente.

Art. 19. Fica revogada a Resolução SEMEC nº 318/2020 de 08 de abril de 2020.

Art. 20. Esta Resolução possui caráter regimental.

ROSELI FÁTIMA GAMBIM

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 003/2017-RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº. 1169/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 146/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.

Cleci Antonia Pavlak – contratada.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços para troca de estofados de cadeiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS.

Valor: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão

2.073 - Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 114000-Transferências de Recursos do SUS



ANO XII Nº 2608 Terça-feira, 26 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Data: Bonito/MS, 19 de maio de 2020.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Cleci Antonia Pavlak – contratada.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato do Contrato nº. 91/2020 – G&L Indústria e Comércio Ltda EPP – Pregão Presencial nº 31/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

G&L Indústria e Comércio Ltda EPP – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 31/2020 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 13/2020, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para confecção de uniformes para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 31/2020.

Do Valor: O valor total ajustado é de R\$ 120.638,62 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretário de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 – Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 – Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 08.244.901 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 – Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 – Operacionalização do CRAS; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 – Manutenção do Balneário Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 – Estruturando Qualidade de Vida para a População; 26.452.909 – Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 2.070 – Limpeza Pública, coleta, transbordo e destinação final de Resíduos Sólidos; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 – Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 – Bloco Vigilância em Saúde; 10.122.904 – Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 – Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 – Vigilância Epidemiológica/CCZ; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.063 – Vigilância em Saúde; 2.067 – Atenção Básica; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115049 – Transferência do Salário Educação; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000 – Transf. Recursos do Sist. Único Saúde.

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de maio de 2020.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

G&L Indústria e Comércio Ltda EPP – Contratada.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas